



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE NUTRIÇÃO**

**CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO
NORMAS COMPLEMENTARES**

EDITAL Nº. 65/2014 – Publicado no DOU em 29/09/2014

O Conselho Diretor da FACULDADE DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A, de que trata o Edital 65/2014/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 29/09/2014 seção 3, páginas 54 a 57, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013 e condições do edital:

I – DO CONCURSO:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Nutrição em Saúde Pública.
NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma).
REGIME DE TRABALHO: 20 horas.
FORMAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Nutrição com Doutorado em Nutrição ou Nutrição Humana ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Ciências da Saúde ou Ciências Sociais ou Educação.
PERFIL DESEJADO: Atuação profissional em políticas e programas institucionais de atenção básica, vigilância sanitária, alimentação escolar e educação.

II – DA INSCRIÇÃO:

Pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data prevista para o encerramento das inscrições e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrição: 30/09/2014 a 20/10/2014.

III – DAS PROVAS:

Considerando-se o que dispõe o Art. 5º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013, o Conselho Diretor da Faculdade de Nutrição da UFG estabelece para este concurso que:

- a) No que se refere ao artigo 14 e inciso I do artigo 18: **prova escrita com caráter eliminatório.**
- Serão considerados aptos a continuar no concurso os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0;
 - Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnado fica certificado que, sendo julgado procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.
- b) Lista de pontos para as provas escrita e didática:
1. Ações de nutrição no enfrentamento das doenças crônicas no Brasil;
 2. Ações de alimentação e nutrição na atenção básica à saúde;
 3. A promoção da saúde e a atuação do nutricionista;
 4. Educação alimentar e nutricional nas políticas públicas no Brasil;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE NUTRIÇÃO**

5. Carências nutricionais, com ênfase na anemia nutricional e deficiência de Vitamina A;
6. Segurança alimentar e nutricional;
7. Vigilância alimentar e nutricional;
8. Marcos legais das políticas de alimentação e nutrição no Brasil e a atuação do nutricionista;
9. Globalização: a reconstrução das culturas alimentares;
10. Gestão das ações de alimentação e nutrição.

- c) O sorteio do ponto para a prova escrita será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso.
- d) A prova escrita será 06 horas após o encerramento da instalação do concurso.
- e) **Não** será permitida a consulta bibliográfica na prova escrita.
- f) O modelo de prova escrita será **discursivo**.
- g) A prova didática se realizará 24 horas após o sorteio do ponto.
- h) O memorial deverá ser entregue no ato da instalação do concurso.
- i) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor da Faculdade de Nutrição aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, nos últimos cinco anos, a pontuação de acordo com a tabela anexa à resolução 02/2013 CONSUNI-CEPEC. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VII do artigo 25 da resolução 02/2013 CONSUNI-CEPEC da UFG, são os seguintes:

Atividades	Peso*
I - Atividades de Ensino	3
II- Produção Intelectual	3
III - Atividades de Pesquisa e Extensão	2
IV - Atividades de Qualificação	1
V - Atividades Administrativas e de Representação	1

* O peso das atividades em áreas afins será a metade do peso das atividades na área de Nutrição em Saúde Pública.

- j) Para a produção intelectual serão pontuados apenas os itens II-1.2 (publicação de resenha, prefácio ou verbete), II-1.4 (artigos em periódico especializado com corpo editorial), II-1.5 (resumo ou resenha em periódico especializado com corpo editorial), II-1.7 (apresentação oral de trabalho em evento científico), II-1.8 (apresentação de trabalho no formato painel em evento científico), II-1.9 (resumo publicado em anais de evento científico), II-1.10 (trabalho completo publicado em anais de evento científico), II-1.11 (trabalho premiado em evento nacional ou internacional), II-1.12 (livro publicado em editora com corpo editorial) e II-1.14 (capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial). Os outros itens da produção intelectual não serão pontuados.
- k) Será considerada, para efeito de pontuação da produção intelectual do candidato, a produção em periódicos com o Qualis Capes 2013(Comitê da área de Alimentação e Nutrição), desde que devidamente comprovada, com os respectivos pesos:
- I. Periódico Qualis A1, peso 3,0;
 - II. Periódico Qualis A2, peso 2,5;
 - III. Periódico Qualis B1, peso 2,0;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE NUTRIÇÃO**

- IV. Periódico Qualis B2, peso 1,5;
- V. Periódico Qualis B3, peso 1,0;
- VI. Periódico Qualis B4, peso 0,5;
- VII. Periódico Qualis B5, peso 0,2;
- VIII. Periódico Qualis C ou outro Qualis não especificado acima, peso 0,1.

l) Livros e capítulos de livros na área de nutrição em saúde pública, com o respectivo ISBN, serão considerados para efeito de pontuação intelectual do candidato, desde que devidamente comprovado, com os seguintes pesos para livros publicados:

- I. Livro como único autor, peso 2,5;
- II. Livro como co-autor, peso 2,0;

m) A banca atribuirá uma única Nota de Títulos para cada candidato.

n) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *Plataforma Lattes* (modelo CNPq).

IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:

A Faculdade de Nutrição disponibilizará no sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, local e horário de início e fim da instalação do concurso.

V– DISPOSIÇÕES FINAIS:

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N°. 02/2013, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 29 de setembro de 2014.

Profa Dra. Lucilene Maria de Sousa
Diretora da Faculdade de Nutrição/UFG